



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 002154/24 de 20 de Agosto de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001590/23 de 18 de Outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO

2.1 - GABINETE DO PREFEITO

(708) 27.813.28.1024 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.024-2710 - Obras e Instalacoes 14.392,22

2.5 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(704) 10.304.9.2081 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.081-2600 - Obrigacoes Patronais 637,00

2.6 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(706) 8.244.6.2115 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.115-2660 - Contratacao por Tempo Determinado 284,00

Total Suplementado: 15.313,22

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2 - PODER EXECUTIVO

Superávit financeiro: 15.313,22

Total Superávit Financeiro: 15.313,22

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal**

